

## **ATA CPA 32/2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 29/08/2024 – início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini /OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Denise Bittencourt/SEDPcD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Ligia Palma de Barros Latorre Lobo/SGM; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Pereira Godoy/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Christina T S Laiza/SPUrbanismo; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Luis Fernando Lessa/SMUL; Maria Cecília Cominato/SMS; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

**CONVIDADOS:** Antônio Madeira/SMT; Camila Nery Araújo Oliveira/SPUrbanismo; Eduardo Henrico da Silva Oliveira/Consenge; Miriam Rose Evans/SMJ; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrick Greco Gasull/CRS Sudeste; Rodrigo Marioti Nibi/Consenge; Sandra Ramalho/Pastoral da Pessoa com Deficiência da Arquidiocese de São Paulo.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 6065.2024/0000522-0 - Atos Normativos: Portaria - PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Realizada leitura da PORTARIA Nº 01/2024 SMPED-CPA DE 21 DE AGOSTO DE 2024 pela Secretária Executiva da CPA, o Colegiado obteve ciência do conteúdo e solicitou realização de enquete para verificar o melhor dia e horário para agendamento da reunião do Grupo de Trabalho destinado a elaborar material de apoio sobre acessibilidade em parques e áreas de lazer infantil (playgrounds), públicos e privados, para subsidiar eventual desenvolvimento de Resolução Normativa pela CPA.

#### **SEI 6018.2022/0057876-0 - Comunicações Administrativas: Ofício - UBS Belenzinho**

Apresentado novamente o expediente, o Colegiado manifestou-se favorável às formas de circulação verticais apresentadas e aos sanitários acessíveis propostos, além disso, deliberou para o caso:

1. Indicar em nota: Atendimento da Norma ABNT NBR 15.999:2008 – Acessibilidade na prestação de serviços;
2. Indicar superfície tátil e visual conforme o item 5.4.2 Planos e mapas acessíveis e o anexo B.4 da Norma ABNT NBR 9050:2020, bem como, o item 5.5 Saúde da Norma ABNT NBR 15.999:2008;
3. Prever aumento da área de circulação de pedestres na parte externa (referente ao número 15 da legenda) de acordo com o informado pelo representante

- Patrick Greco Gassull;
4. Esclarecer se haveria possibilidade de rever o posicionamento da porta da sala de reunião;
  5. Denominar o ambiente “corredor externo” como varanda;
  6. Atender item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050:2020 nas portas dos sanitários para funcionários referentes ao vão livre maior ou igual a 0,80 m;
  7. Atender o item 6.11.2.2 da Norma ABNT NBR 9050:2020 referente à área de aproximação da porta da Sala 30;
  8. Retirar as indicações dos locais com intervenções (nuvens com a cor rosa).

Observou que as considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encartadas em Plantas/Peças Gráficas - Outras Revisão CPA 5 (109627848).

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

**P.A 2016.0.051.191-7 - Livraria da Vila - Rua Fradique Coutinho, 915**

Após visualização e análise das fls. 214 (cadastro plataforma); 219 (Termo de Aceite CET); 226 (projeto folha 01/02); 227(projeto folha 02/02); 233 e 234 (Certificado de Acessibilidade); 240 (Encaminhamento SUB-PI/CPDU a SMPED/CPA) e confirmado constar no endereço as vagas na página da CET, o Colegiado resolveu pela concessão do Selo de Acessibilidade.

**SEI 7810.2024/0000982-1 - Comunicações Administrativas: Ofício - Solicitação de Análise do Projeto Básico da Avenida Dr. Enéas Carvalho de Aguiar em São Paulo**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas;
2. Rever posicionamentos dos mobiliários (bancas, abrigos de táxis, entre outros) indicados na faixa livre;
3. Rever sinalização tátil e visual no piso conforme apontamentos;
4. Rever piso tátil em curva conforme proposta similar ao Projeto Ruas da Cozinha.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas no Projeto Básico HOC - Parte 1 - REVISÃO CPA (109643665) e no Projeto Básico HOC - Parte 2 - REVISÃO CPA (109644152).

Foi esclarecido pela representante que será mantido os corrimãos nas calçadas e que a praça situada próxima ao acesso do Instituto Central FMUSP não está contemplada no escopo do projeto. Na ocasião, o Colegiado solicitou o alinhamento do mobiliário proposto com as árvores, constante na prancha HOC\_01\_4\_PU\_DE\_005\_B - REVISÃO CPA.

Diante do exposto, o projeto executivo revisto conforme as informações técnicas

deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

**P.A 2014.0.181.545.2 - Condomínio Edifício 24 de Maio - Informação ATECC.CEUSO 016.2024**

Após visualização e análise das páginas 367 a 373; 378; 406; 407; 409 e 410 o Colegiado, restrita sua análise quanto à proposta de “acessibilidade assistida por meio da garantia de interfone de acesso”, com o entendimento de que a alegação foi insuficiente por faltar ainda elementos mais técnicos e comprovações para uma melhor análise, deliberou que não se pode considerar rota acessível a proposta apresentada, ressaltando que, para ser considerada acessível, não estão garantidas duas formas de deslocamento vertical entre plataforma, escada e rampa como pede em seu item 6.3 a Norma técnica ABNT NBR9050:2020, versão corrigida 25.01.2021.

**SEI 6020.2024/0041431-1 - Atos Normativos: Procedimento Interno - Rota Acessível Marechal Deodoro**

Avaliado novamente o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Apresentar parecer com as justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas;
2. Verificar a posição da botoeira em relação à faixa de pedestre pintada na pista deverá ser avaliada pela CET, considerando que o limite da faixa de pedestre deverá compreender o posicionamento da botoeira;
3. Rever o posicionamento do abrigo de ponto de ônibus com a CPA ocupando a faixa livre;
4. Rever o posicionamento do abrigo de táxi com a CPA ocupando a faixa livre;
5. Esclarecer o porquê não foram indicadas botoeiras sonoras em todas as travessias acessíveis no perímetro do escopo do projeto (foco semafórico acionável por pedestres);
6. Indicar como será tratada a acessibilidade da travessia indicada na Rua Doutor Alburquerque Lins.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas no Projeto Rota Acessível Mal. Deodoro - REVISÃO CPA 1 (109647756).

Diante do exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE**

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

**SELO – 26/24 – P.A 2016.0.051.191-7**

**Interessado:** Livraria da Vila

**Local:** Rua Fradique Coutinho, 915 – Pinheiros – CEP 05416-011

Reunião encerrada.